



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

NOVO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO Nº 289/2021 PMA e 290/2021 FMS

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Alfenas, inscrita no CNPJ sob o nº18.243.220/0001-01, sediado a Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, centro de Alfenas, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, sediado na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68, Centro de Alfenas - MG, para ciência dos interessados, informa que por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 419 de 20 de agosto de 2021, bem como pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos com poderes delegados pela Portaria nº387/2021, realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Municipal 2.538, de 1º de abril de 2021, do decreto municipal nº 1.603, de 26 de fevereiro de 2016, decreto municipal nº 1.037, de 09 de julho de 2003, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Optamos pela não utilização da Nova Lei de Licitações nº14.133/2021, a fim de adaptações gradativas às novas regras.

Data e hora de início das propostas:	08h do dia 06/12/2021 (horário de Brasília).
Data e hora limite para impugnação:	13h do dia 06/12/2021 (horário de Brasília).
Data e hora final das propostas:	12h do dia 09/12/2021 (horário de Brasília).
Data de abertura das propostas – sessão pública:	13h do dia 09/12/2021 (horário de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Local:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), álcool gel, álcool líquido e papel interfolha, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº2.538/2020.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Credenciamento do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso, de ser o participante, sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para este procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. Previamente à assinatura da ata de registro de preços a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

15.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

17.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

17.2.1. Ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

17.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17.2.3. A ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA E DA DETENTORA DA ATA.

18.1. A detentora da ata deverá:

18.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

18.1.2. Os produtos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total do produto na Rede Pública.

18.1.3. As empresas participantes do certame deverão apresentar atestado de boas práticas de fabricação do laboratório.

18.1.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

18.1.5. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

18.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

18.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

18.1.8. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.2. O Município deverá:

18.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

18.2.4. Efetuar o pagamento a detentora da ata de registro de preços no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

19. DO PAGAMENTO.

19.1. Contraprestação a medida do consumo, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

19.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

19.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, até o limite de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A IMPUGNAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo e-mail licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br, ou protocolado na forma impressa no endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, CEP 37.130-143.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.pregao.alfenas.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro, Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 18:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Alfenas-MG, 25 de novembro de 2021.

EVANDRO LÚCIO CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº151/2021 (PMA) e 121/2021 (FMS)

Fund. Legal: inciso IX do art. 6º,e, inciso I do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93

1 - OBJETO.

Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), álcool gel, álcool líquido e papel interfolha, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

2 - JUSTIFICATIVA.

O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - através da Norma Regulamentadora nº 6 - NR 6 -estabelece a lista de equipamento de proteção individual para cada atividade profissional.

O EPI (Equipamentos de Proteção Individual) tem por finalidade diminuir, minimizar e, se possível, eliminar os riscos de acidentes no trabalho, por essa razão o Município de Alfenas abre o presente processo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO(S) PRODUTO(S):

ITEM	QTD PMA	QTD FMS	Descrição do produto	UN	Orç.1	Orç. 2	Orç.3	Orç. 4	Média
1.	15.000	15.000	ÁLCOOL 70% - COMPOSIÇÃO. ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. USADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. EMBALAGEM COM 1000ML.	FR	R\$8,66	R\$9,74	R\$8,39	R\$-----	R\$8,93
2.	15.000	---	ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/500 ML- ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM INDICADO COMO ANTICEPTICO TOPICO EMBALAGEM ORIGINAL COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO	FR	R\$ 8,49	R\$7,00	R\$16,00	R\$ -----	R\$10,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. (12.25.26267)						
3.	2000	---	ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA UNIFORME E CONTINUA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 CM. 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORME, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, LIVRES DE IMPUREZAS E GRUMOS. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO. ROLO COM 500GRAMAS. (12.25.03277)	RL	R\$ 30,00	R\$11,90	R\$16,12	R\$-----	R\$19,34
4.	1000	150	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.00 X 0,60M; NA COR BRANCA, COM FORRO DE POLIÉSTER, PEÇA ÚNICA, MODELO FRONTAL COM ILHOSES METÁLICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A PARA APROVAÇÃO. (12.25.03935)	UN	R\$ 17,90	R\$-----	R\$14,90	R\$20,00	R\$17,60
5.	300	150	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,60M. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO. COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA DE COURO BOVINO. (12.25-03936)	UN	R\$-----	R\$-----	R\$65,30	R\$58,10	R\$61,70
6.	100	100	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA - EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA A TIRA COLO. REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM ABA ABERTA, 31 CM COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLAS LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURA COM REFORÇO. ABA DO TECIDO VOLTADA PARA DENTRO SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO DEBRUÇADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTO9S ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR	UN	R\$----	R\$-----	R\$228,00	R\$220,00	R\$224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			<p>PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA.COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA E FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO. COMPOSTA DE 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA SILKADA NA ABA; CONTROLE DE ZOOSE "SILK E BOLSA SERA PASSADA EM ANEXO POR E-MAIL. (12.25.20714)</p>						
7.	1000	2000	<p>BOTA BORRACHA CANO LONGO BRANCA - IMPERMEÁVEL CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A SENDO: PARES NºS, 34,35, 36, 37,38. (12.25.03163)</p>	PR	R\$50,66	R\$-----	R\$52,30	R\$38,73	R\$47,23
8.	2000	2000	<p>BOTA EM PVC - BRANCO, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. SENDO: PARES NºS 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43. (12.25.03168)</p>	PR	R\$48,22	R\$37,73	R\$58,00	R\$55,00	R\$49,73
9.	1000	1000	<p>BOTA PVC CANO MÉDIO PRETO, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU</p>	PR	R\$ 48,22	R\$-----	R\$49,90	R\$38,38	R\$45,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. SENDO: PARES NºS 35,36, 37, 38,39,40, 41, 42,43,44. (12.25. 03147)						
10.	1000	500	BOTA COURO COM BIQUEIRA PTA; CONFECCIONADA COMPLETAMENTE EM VAQUETA HIDROFUGADA (COM COURO CURTIDO AO COMO, COM ESPESURA DE 1.8 A 2.2 MM); SEM COMPONENTES METÁLICOS; COM COSTURAS DUPLAS, REALIZADAS COM LINHAS COMPOSTAS POR MATERIAL SINTÉTICO E ALGODÃO. CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 145 MM(DO SOLADO A SUA PARTE SUPERIOR); FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL; GÁSPEA ACOLCHOADA, SEM COSTURA, SENDO UMA ÚNICA PEÇA FRONTAL SEM EMENDAS; BIQUEIRA TIPO TRUELINE (REFORÇO INTERNO EXTRA EM COURO); COM PALMILHA REMOVÍVEL DO TIPO ANTIMICROBIANA 100% POLIÉSTER; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL(SISTEMA STROBEL);COM CONTRAFORTE RESINADO TERMO CONFORMADO COM ESPESURA MÍNIMA 1,5MM.FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO E PROTEGIDO POR TIRASDE COURO COSTURADAS SOBRE O MESMO. SOLADO COM ALMA EM POLIPROPILENO ESPESURA MÍNIMA DE 1.9MM COM 101 MM DE COMPRIMENTO; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) (DENSIDADE DE 0,4G/CM3) MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS EXPANDIDO, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1º CAMADA (SUPERIOR) MAIS MACIA E LEVE	PR	R\$208,68	R\$-----	R\$147,00	R\$-----	R\$177,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			NO CALCANHAR E PLANTA DO PÉ. PARA TRABALHOS DE CAMPO. SENDO: NºS 34, 35, 36, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. (12.25.04977)						
11.	1000	500	BOTINA COURO SEM BIQUEIRA PTA; CONFECCIONADA COMPLETAMENTE EM VAQUETA HIDRO FUGADA (COM COURO CURTIDO AO COMO, COM ESPESSURA DE 1.8 A 2.2 MM); SEM COMPONENTE REALIZADA COM LINHAS COMPOSTAS POR MATERIAL SINTÉTICO E ALGODÃO. CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 145 MM(DO SOLADO A SUA PARTE SUPERIOR); FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL; GÁSPEA ACOLCHOADA, SEM COSTURA, SENDO UMA ÚNICA PEÇA FRONTAL SEM EMENDAS; SEM BIQUEIRA TIPO TRUELINE (REFORÇO INTERNO EXTRA EM COURO); COM PALMILHA REMOVÍVEL DO TIPO ANTIMICROBIANA 100% POLIÉSTER; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL(SISTEMA STROBEL);COM CONTRAFORTE RESINADO TERMO CONFORMADO COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM.FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO E PROTEGIDO POR TIRAS DE COURO COSTURADAS SOBRE O MESMO. SOLADO COM ALMA EM POLIPROPILENO ESPESSURA MÍNIMA DE 1.9MM COM 101 MM DE COMPRIMENTO; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1º CAMADA (SUPERIOR) MAIS MACIA E LEVE (DENSIDADE DE 0,4G/CM3) MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS NO CALCANHAR E PLANTA DO PÉ.	PR	R\$51,11	R\$----	R\$---	R\$55,19	R\$53,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			PARA TRABALHOS DE CAMPO. SENDO: NºS 34, 35, 36,37, 38, 39,40, 41, 42, 43. (12.25.03177)						
12.	1000	700	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO NO TAMANHO PADRÃO NA COR AMARELA COM MANGAS COMPRIDAS; COM BOLSOS; AMARELA; TIPO DE FECHAMENTO COM BOTÃO; COM CAPUZ. (12.25.03937)	UN	R\$15,74	R\$----	R\$26,50	R\$----	R\$21,12
13.	400	200	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE A INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMICIRCULAR, SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM TECIDO DE POLIÉSTER. C. A. 29738. (12.25.03207)	UN	R\$25,61	R\$-----	R\$47,00	R\$46,37	R\$39,66
14.	300	300	CARTUCHO PARA RESPIRADOR COMO II, ULTRA TWIN E ADVANTAGE, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, ÁCIDOS, DIÓXIDO DE ENXOFRE E DIÓXIDO DE CORO, CLASSE 1-P3. (12.25.05873)	UN	R\$54,35	R\$-----	R\$----	R\$82,35	R\$68,35
15.	200	100	CINTO SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM DUAS REGULAGENS NAS PERNAS ATRAVÉS DE FIVELAS EM AÇO, ARGOLA DORSAL EM AÇO, COM ALÇAS PEITORAIS. UTILIZADOS COM TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM FORMA DE Y, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM ELÁSTICO INTERNO E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOTADO DE TRÊS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA DE DUPLA TRAVA, CONFECCIONADA EM AÇO, SENDO DOIS NAS EXTREMIDADES DO Y E UM JUNTO AO ABSORVEDOR DE ENERGIA, TODOS FIXOS ATRAVÉS DE	UN	R\$205,40	R\$-----	R\$----	R\$296,82	R\$251,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			COSTURA REFORÇADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.04099)						
16.	200	100	COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, POSSUINDO 03 FAIXAS HORIZONTAIS COM 10 CM EM PVC COM FORRO NA COR AMARELA E FIXADAS A TELA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. (12.25.04959)	UN	R\$52,20	R\$-----	R\$ 46,00	R\$51,60	R\$49,93
17.	250	100	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM; CONFORME NORMA ABNT 15071, NBR 9735; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; NA COR LARANJA E BRANCO; PEÇA ÚNICA; SEM REBARBAS; BASE DE SUSTENTAÇÃO COM 8 SAPATAS; COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS MICRO PRISMÁTICAS; INQUEBRÁVEL; COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO. (12.25.05872)	UN	R\$62,74	R\$-----	R\$56,80	R\$58,20	R\$59,24
18.	200	100	FILTRO PARA RESPIRADOR COMBINADO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CLASSE 01 (EXCLUSIVO PARA RESPIRADORES ADQUIRIDO). MODELO 3M 6003. (12.25.04960)	PR	R\$87,54	R\$-----	R\$-----	R\$61,27	R\$74,40
19.	100	50	FITA ZEBRADA AMARELA/PTA 70 MM X 200M SEM ADESIVO. SUGESTÃO DE MARCAS: VONDER; ECOFER; 3M. (12.39.00047)	RL	R\$15,66	R\$-----	R\$14,70	R\$25,30	R\$18,55
20.	10	50	JARDINEIRA K.P IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER DE PVC EM AMBAS AS FACES (TRIVERA K.P 500) COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULÁVEIS POR ARGOLA, COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ALAGADOS, INUNDADOS E EM	UN	R\$202,48	R\$238,00	R\$247,00	R\$----	R\$229,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			VALAS NOS TAMANHO Nº 40 - 5 UNIDADES; Nº 41 - 05 - UNIDADES. (12.25.20430)						
21.	30	30	LANTERNA PARA CAPACETE COM 03 LEDS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (09 ÂNGULOS) E RESISTÊNCIA A CHUVA, 03 LEDS SUPER BRILHANTES, COM 03 MODOS; LUZ FORTE, LUZ MEDIA; PISCA. AUTONOMIA DE ATÉ 50 HORAS. FITA COM AJUSTE (CINTA DE FIXAÇÃO). (12.25.20426)	UN	R\$45,96	R\$----	R\$----	R\$54,68	R\$89,36
22.	130	40	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA; LENTE REDONDA DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 14 (50 MM) ESCURA CARBOGRAFITE. (12.25.04961)	PR	R\$7,05	R\$2,10	R\$2,50	R\$-----	R\$3,88
23.	130	40	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA (INCOLOR). (12.25.04962)	PR	R\$6,72	R\$4,75	R\$2,00	R\$----	R\$4,49
24.	500	500	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR FATOR 60 FPS LOÇÃO BLOQUEADORA OIL FREE FPS 60 - PROTETOR SOLAR DE USO OCUPACIONAL PODE SER UTILIZADO COMO CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE. POSSUI FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60, PROTEGE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. É RESISTENTE A AGUA E CONTEM VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PREVISTO NA LEI Nº6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. BISNAGA DE 120 G E NA COR BRANCA. (12.07.02960)	FR	R\$37,79	R\$----	R\$28,00	R\$20,99	R\$28,92
25.	50	25	LUVA BORRACHA ELÉTRICA 2,5 KVA. (12.25.03198)	UN	R\$251,60	R\$300,00	R\$-----	R\$262,50	R\$271,36
26.	100	100	LUVA COBERTURA DE VAQUETA COM CANO CURTO 24 CM - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO	PR	R\$24,08	R\$22,73	R\$31,00	R\$20,27	R\$24,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇO GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. COMPRIMENTO 26/27 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO O.C.A EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.20424)						
27.	100	100	LUVA COBERTURA DE VAQUETA COM CANO LONGO 33 CM - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. COMPRIMENTO 26/27 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-. A EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.12.00036)	PR	R\$32,97	R\$45,00	R\$35,70	R\$----	R\$37,89
28.	200	150	LUVA COURO (RASPA) CANO LONGO 33 CENTÍMETROS. (12.25.03199)	PR	R\$ 17,81	R\$14,28	R\$26,00	R\$---	R\$19,36
29.	500	300	LUVA COURO (RASPA) CANO MÉDIO 24 CENTÍMETROS. (12.25.03197)	PR	R\$15,00	R\$13,49	R\$18,30	R\$----	R\$15,59
30.	600	400	LUVA DE LÁTEX AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE. FORRO FLOCADA EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA TAMANHO P - 100 UNIDADES; M 100 UNIDADES; G -100 UNIDADES. (12.25.20431)	PR	R\$7,90	R\$6,90	R\$7,80	R\$7,00	R\$7,40
31.	800	400	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA - LUVA LÁTEX SINTÉTICA COM ACABAMENTO INTERNO FLO DO E PALMAS ANTIDESLIZANTE.	PR	R\$11,00	R\$15,35	R\$14,00	R\$15,45	R\$13,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,38 MM. (12.25.20425)						
32.	800	500	LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO DORSO E PUNHO DE MALHA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMAS ANTIDESLIZANTE; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; COR VERDE; ANTIDERRAPANTE PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. INTERIOR LISO. COMPRIMENTO 31 CM E ESPESSURA 0,38MM. COM CERIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO- G - 100; M- 100; P - 100; PP - 100. (12.25.04963)	PR	R\$34,00	R\$-----	R\$31,00	R\$41,79	R\$35,59
33.	1000	500	LUVA DE PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA; TAMANHO G - 200; M - 300; P - 200. (12.25.04967)	PR	R\$21,90	R\$32,30	R\$31,30	R\$20,84	R\$26,58
34.	1000	500	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 70CM CA 34570 APLICAÇÕES: EQUIPAMENTO DE MANUSEAMENTO E MATERIAIS ABRASIVOS REVESTIDO COM ÓLEO, GRAXA, ÁCIDOS E SOLVENTES. MANUSEAR ÓLEOS, ÁCIDOS, CÁUSTICOS E ÁLCOOIS, MANUTENÇÃO SOLVENTES ORGÂNICOS FORTES. MANUTENÇÃO DE ESGOTOS, SANEAMENTO. O PROCESSAMENTO QUÍMICO, REFINO DE PETRÓLEO E PETROQUÍMICA REVESTIMENTO DE PVC OFERECE BOA RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS ACABAMENTO RUGOSO OTIMIZA CORTE E PROTEÇÃO À ABRASÃO E OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA MOLHADO REVESTIMENTO CONFORTÁVEL PROPORCIONA FLEXIBILIDADE CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL	PR	R\$56,90	R\$47,90	R\$56,30	R\$41,79	R\$50,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			DA LUVA DE 70CM; COMPOSTO DE PVC PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS.						
35.	50	10	LUVA DE SOLDADOR ANTI- CORTE, DE FORMATO CANADIANO, DORSO DA LUVA EM COURO HIDRÓFUGO, COM PALMA E DEDOS EM KEVLAR® SILICONADA; ESPESSURA 1,2 MM A 1,4 MM COMPRIMENTO 37 CENTÍMETRO. (12.25.05831)	PR	R\$120,98	R\$----	R\$122,40	R\$179,27	R\$140,88
36.	200	100	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PVC. (12.12.00044)	UN	R\$145,90	R\$196,92	R\$262,00	R\$---	R\$201,60
37.	200	100	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL TAMANHO GG; MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL; FABRICADO EM TRES ESTRUTURAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO- EXTERIOR DO NÃO LAMINADO- HOT MELT- ADESIVO LAMINADO E NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO- INTERIOR DO NÃO TECIDO; TAMANHO GG, MANGA LONGA, COM CAPUZ, DESCARTÁVEL, COM ELASTICO NOS PUNHOS E NO CAPUZ; NA COR BRANCA. (12.25.26576)	UN	R\$56,90	R\$86,01	R\$88,00	R\$75,98	R\$76,72
38.	100	50	MANGOTE DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO BOVINO E FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO E TIRA DE RASPA DE COURO BOVINO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.03143)	UN	R\$25,28	R\$41,70	R\$38,00	R\$24,24	R\$32,55
39.	800	500	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA PFF1 COM C.A 8356. (12.25.04972)	PR	R\$4,90	R\$3,00	R\$4,70	R\$5,54	R\$4,53
40.	3000	----	MASCARA DESCARTÁVEL INFANTIL; TRIPLA CAMADA; COM CLIPE NASAL; ATÓXICA; 100% POLIPROPILENO; COM ELASTICO; NÃO ESTERIL; NÃO	CX	R\$27,81	R\$17,43	R\$35,00	R\$26,50	R\$26,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 14,5 CM X 9,5 CM; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. (12.25.27057)						
41.	100	30	MÁSCARA PARA SOLDA ESCUDO EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO EM CARNEIRA COM LENTES DE 51MMX108MM COM CABO. (12.12.00025)	UN	R\$56,90	R\$70,42	R\$74,50	R\$----	R\$67,27
42.	100	30	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MMX108MM. MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CANEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO DE 30 MM DE DIÂMETRO. A MÁSCARA FABRICADA COM VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) SUPORTANDO UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA BASCULANTE. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 12 E AS PLACAS DE COBERTURA NA PARTE E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS OU, AO CABO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A. (12.25.05828)	UN	R\$56,90	R\$82,19	R\$98,00	R\$99,50	R\$84,14
43.	3000	2000	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS	UN	R\$2,10	R\$8,61	R\$4,50	R\$9,40	R\$6,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			ELETROSTATICAMENTE. (12.25.23740)						
44.	100	50	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA 02 FILTROS DE AR DE SEGURANÇA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, NAS CORES PRETA OU CINZA. O CORPO DA PEÇA POSSUI TRÊS ABERTURAS: DUAS LATERAIS E UMA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR. NAS ABERTURAS LATERAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO (CADA SUPORTE). QUANDO DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO FILTRO QUÍMICO CLASSE 01 EM CONJUNTO COM MECÂNICO CLASSE P1 OU P2 (COMBINADO), UM ANEL DE BORRACHA NA COR PRETA ACOMPANHA O RESPIRADOR, PARA FIXAR O FILTRO MECÂNICO SOBRE O FILTRO QUÍMICO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO FIVELAS PRETAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA; UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRA-SE COSTURADAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO E NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR, UMA FIVELA DE FECHAMENTO, ONDE ESTÁ PRESA UMA ETIQUETA CONTENDO ADVERTÊNCIAS DE USO. 01 PAR DE FILTROS QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES	UN	R\$-----	R\$148,77	R\$76,90	R\$148,29	124,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			ORGÂNICOS. TAMANHO P - 10; M - 10; G - 20. (12.25.04973)						
45.	50	30	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - CA Nº 16.774 OU CA Nº 5758 RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA POSSUI UM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS CONTENDO DOIS DISPOSITIVOS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. CADA DISPOSITIVO CONTÉM UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A MÁSCARA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA AJUSTE RÁPIDO. TAMBÉM POSSUI UMA TIRA DE NUCA PARA DESCANSO, PRESA ATRAVÉS DE DOIS PONTOS NAS FIVELAS DAS BORDAS INFERIORES DA MÁSCARA. A MÁSCARA FOI PROJETADA PARA UTILIZAR DOIS FILTROS. O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DESTA MÁSCARA É 100, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 100 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA.(12.25.23407)	UN	R\$436,91	R\$508,72	R\$----	R\$505,40	R\$483,67
46.	100	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR (ESCURO). (12.25.04975)	UN	R\$38,79	R\$58,70	R\$42,00	R\$51,41	R\$47,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

47.	100	100	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO (POLICARBONATO CO SILICONE RESISTENTE A ABRASÃO), ANTI-BACANTE (IDEAL PARA TRABALHO M AMBIENTE ÚMIDO) ANTI ESTÁTICO (REDUZ CONSIDERAVELMENTE A ADERÊNCIA DE MATERIAL PARTICULADO (C.A 19625 COR CINZA). (12.25.20429)	UN	R\$29,90	R\$39,52	R\$32,70	R\$51,10	R\$38,30
48.	300	150	ÓCULOS DE SEGURANÇA PANORÂMICO INCOLOR. (12.25.04976)	UN	R\$-----	R\$29,05	R\$31,00	R\$24,15	R\$28,06
49.	100	50	ÓCULOS PARA SOLDADOR: ARMAÇÃO EM NÁILON PROTEÇÃO LATERAL PERFURADA RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM. PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB. DISPONÍVEIS COM LENTES TONALIDADE Nº 3 IR PARA SOLDA. PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.05832)	UN	R\$-----	R\$64,91	R\$69,80	R\$46,44	R\$60,38
50.	400	100	TERMOMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO DE TESTA LCD PORTATIL; ESCALA: 32,0°C A 43,0°C; EXATIDÃO: ±0,3°C - ;RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM; DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO; CONGELAMENTO DE LEITURA; REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS; DISTÂNCIA DO ALVO: 5CM A 15CM; SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 7 SEGUNDOS; ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO;	UN	R\$174,83	R\$118,90	R\$155,00	R\$-----	R\$149,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

			DIMENSÕES: 100 × 45 × 150 MM; PESO APROXIMADO: 200G; ALIMENTAÇÃO; PILHA OU BATERIA EMBALAGO EM CAIXA INDIVIDUAL.(12.25.26574)						
51.	4000	5000	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES- INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 20 X 21CM; QUANTIDADE DE FOLHAS 1000 FLS. EM PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC; PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. (12.25.26733)	PT	R\$10,20	R\$11,90	R\$33,90	R\$8,99	R\$16,24
52.	50	50	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONF. COM MAT. SINTÉTICO COM 03 TALAS EM PROLIPROPILENO.(12.25.05830)	PR	R\$30,90	R\$35,95	R\$36,00	R\$28,12	R\$32,74
53.	100	100	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO E TIRA PARA AJUSTE NO PÉ. (12.25.03940)	PR	R\$32,90	R\$31,54	R\$39,00	R\$28,58	R\$33,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

54.	200	150	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTIRRUÍDO, ALMOFADADO DESMONTÁVEL PARA UM PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIMENTO MA NR 25, COM ATENUAÇÃO DE 22 NRRSF. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A 12153 MODELO ARS-N. (12.25.03943)	PR	R\$49,90	R\$61,38	R\$75,00	R\$45,10	R\$57,84
55.	300	150	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG, COMPOSTO DE TRÊS FLANGES SILICONE MACIAS E FLEXÍVEIS COM MATERIAL NATURAL COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 17 DB A 31 DB; FARMACÊUTICO, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJAM ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM CORDÃO DE SILICONE, ATÓXICO, EXTREMIDADES FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL; ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE E NÃO SOFRER DEFORMAÇÕES, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, ESTOJO INDIVIDUAL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, C.A. (12.25.03941)	PR	R\$11,88	R\$2,29	R\$5,50	R\$1,61	R\$5,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

56.	100	100	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE TIPO ESCUDO - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA DE CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR COM CERCA DE 240 MM DE LARGURA X 245 MM NA PARTE INFERIOR E 200 MM NA ALTURA OU 210 MM DE LARGURA, 210 NA PARTE INFERIOR E 250 MM NA ALTURA. O VISOR É PRESO A COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA PRESA A COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.05870)	UN	R\$45,90	R\$-----	R\$42,90	R\$36,76	R\$41,85
57.	8000	500	PROTETOR FACIAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO À FACE E AOS OLHOS, ALÉM DE EVITAR QUE TERCEIROS SEJAM ATINGIDOS POR CONTAMINANTES DO USUÁRIO, ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA, IMPEDINDO CONTATO INVOLUNTÁRIO COM O ROSTO; MEDIDAS MINIMAS: 33X22; REGULAVEL E FOMATO ERGONOMICO; CARACTERÍSTICAS:-VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; CONFECCIONADO EM ACRILICO; - OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE; - OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MASCARAS COMUNS; - POSSUI FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM; POSSUI PELÍCULA PROTETORA; POSSUI EVA PARA PROTEÇÃO DE TESTA;		R\$4,60	R\$12,80	R\$5,00	R\$13,50	R\$8,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

			ACOMPANHA ELASTICO.(12.25.27090)						
58.	5000	1000	PULVERIZADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE; COM GATILHO; CAPACIDADE DE 500ML; TAMANHO 23 CM; COM GATILHO, RESISTENTE.	UN	R\$17,90	R\$5,21	R\$12,00	R\$7,80	R\$10,72
59.	100	30	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE VENENO-CONFECCIONADO ALGODÃO CAMISA MANGA LONGA CALÇA E BONÉ ARÁBICO HIDRO-REPELENTE - TRATADO COM TEFLON- TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. (12.25.05833)	UN	R\$145,90	R\$117,82	R\$122,00	R\$109,30	R\$123,75
60.	150	20	SINALIZADOR DE ENTRADA/ SAÍDA DE VEÍCULO SEM ALARME SONORO MODELO SI-1006. (12.25.04974)	PR	R\$189,98	R\$158,39	R\$192,75	R\$179,90	R\$180,25
61.	100	30	TALABARTE EM CORDA C/ REG.DE DISTÂNCIA INOX MULT 0004B CINTO - MODELO MULT 0004B - COMPOSIÇÃO - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO - 1 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX - 1 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA - NORMAS: NBR 15835:2010 E NBR 15837: 2010 (12.25.24269)	UN	R\$198,23	R\$259,99	R\$233,00	R\$267,75	R\$239,74

3.2.TABELA 1-EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREFEITURA:

TABELA 1 (PMA)						
Itens Exclusivos Para Micro e Pequenas Empresas (art. 48, I, Lei Complementar 123/06 – Até R\$80.000)						
ITEM	QUANT PMA	QUANT FMS	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	2.000	-----	RL	ALGODAO HIDROFILO 500GR -EM MANTA UNIFORME E CONTINUA COM ESPESSURA ENTRE 1 E 1,5 CM. 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORME, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, LIVRES DE IMPUREZAS E GRUMOS. ENROLADO EM PAPEL	R\$19,34	R\$38.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				APROPRIADO EM TODA EM TODA A SUA EXTENSÃO. ROLO COM 500GRAMAS. (12.25.03277)		
04	1000	150	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.00 X 0,60M; NA COR BRANCA, COM FORRO DE POLIÉSTER, PEÇA ÚNICA, MODELO FRONTAL COM ILHOSES METÁLICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A PARA APROVAÇÃO. (12.25.03935)	R\$17,60	R\$20.240,00
05	300	150	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,60M. AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO. COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA DE COURO BOVINO. (12.25-03936)	R\$61,70	R\$27.765,00
06	100	100	UN	BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA - EM TECIDO DE LONA Nº10, 100% ALGODÃO, NA COR AMARELA A TIRA COLO. REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM ABA ABERTA, 31 CM COM ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 04 DIVISÕES INTERNAS, COSTURA COM REFORÇO. ABA DO TECIDO VOLTADA PARA DENTRO SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO DEBRUÇADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA.COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA E FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO. COMPOSTA DE 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL E COM LOGOMARCA DA SILKADA NA ABA; CONTROLE DE ZONOSSES "SILK E BOLSA SERA PASSADA EM ANEXO POR E-MAIL. (12.25.20714)	R\$224,00	R\$44.800,00
11	1.000	500	PR	BOTINA COURO SEM BIQUEIRA PTA; CONFECCIONADA COMPLETAMENTE EM VAQUETA HIDRO FUGADA (COM COURO CURTIDO AO COMO, COM ESPESURA DE 1.8 A 2.2 MM); SEM COMPONENTE REALIZADA COM LINHAS COMPOSTAS POR MATERIAL SINTÉTICO E ALGODÃO. CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 145 MM(DO SOLADO A SUA PARTE SUPERIOR); FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL; GÁSPEA ACOLCHOADA, SEM COSTURA, SENDO	R\$53,15	R\$79.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				UMA ÚNICA PEÇA FRONTAL SEM EMENDAS; SEM BIQUEIRA TIPO TRUeline (REFORÇO INTERNO EXTRA EM COURO); COM PALMILHA REMOVÍVEL DO TIPO ANTIMICROBIANA 100% POLIÉSTER; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL(SISTEMA STROBEL);COM CONTRAFORTE RESINADO TERMO CONFORMADO COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM.FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO E PROTEGIDO POR TIRAS DE COURO COSTURADAS SOBRE O MESMO. SOLADO COM ALMA EM POLIPROPILENO ESPESSURA MÍNIMA DE 1.9MM COM 101 MM DE COMPRIMENTO; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1º CAMADA (SUPERIOR) MAIS MACIA E LEVE (DENSIDADE DE 0,4G/CM3) MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS NO CALCANHAR E PLANTA DO PÉ. PARA TRABALHOS DE CAMPO. SENDO: N°S 34, 35, 36,37, 38, 39,40, 41, 42, 43. (12.25.03177)		
12	1.000	700	UN	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO NO TAMANHO PADRÃO NA COR AMARELA COM MANGAS COMPRIDAS; COM BOLSOS; AMARELA; TIPO DE FECHAMENTO COM BOTÃO; COM CAPUZ. (12.25.03937)	R\$21,12	R\$35.904,00
13	400	200	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CLASSE A INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) ESTRIAS CENTRAIS REFORÇADAS E CALHA SEMICIRCULAR, SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E COROA EM TECIDO DE POLIÉSTER. C. A. 29738. (12.25.03207)	R\$39,66	R\$23.796,00
14	300	300	UN	CARTUCHO PARA RESPIRADOR COMO II, ULTRA TWIN E ADVANTAGE, CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, ÁCIDOS, DIÓXIDO DE ENXOFRE E DIÓXIDO DE CORO, CLASSE 1-P3. (12.25.05873)	R\$68,35	R\$41.010,00
15	200	100	UN	CINTO SEGURANÇA MODELO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DUPLO, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM DUAS REGULAGENS NAS PERNAS ATRAVÉS DE FIVELAS EM AÇO, ARGOLA DORSAL EM AÇO, COM ALÇAS PEITORAIS. UTILIZADOS COM TALABARTE DE SEGURANÇA DUPLO EM FORMA DE Y, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO COM ELÁSTICO INTERNO E COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOTADO DE TRÊS MOSQUETÕES DE SEGURANÇA DE DUPLA TRAVA, CONFECCIONADA EM AÇO, SENDO DOIS NAS EXTREMIDADES DO Y E UM JUNTO AO ABSORVEDOR DE	R\$251,11	R\$75.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				ENERGIA, TODOS FIXOS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.04099)		
16	200	100	UN	COLETE REFLETIVO CONFECCIONADO COM TELA DE POLIÉSTER, POSSUINDO 03 FAIXAS HORIZONTAIS COM 10 CM EM PVC COM FORRO NA COR AMARELA E FIXADAS A TELA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA. (12.25.04959)	R\$49,93	R\$14.859,00
17	250	100	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 75 CM; CONFORME NORMA ABNT 15071, NBR 9735; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; NA COR LARANJA E BRANCO; PEÇA ÚNICA; SEM REBARBAS; BASE DE SUSTENTAÇÃO COM 8 SAPATAS; COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS MICRO PRISMÁTICAS; INQUEBRÁVEL; COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO. (12.25.05872)	R\$59,24	R\$20.734,00
18	200	100	PR	FILTRO PARA RESPIRADOR COMBINADO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CLASSE 01 (EXCLUSIVO PARA RESPIRADORES ADQUIRIDO). MODELO 3M 6003. (12.25.04960)	R\$74,40	R\$22.320,00
19	100	50	RL	FITA ZEBRADA AMARELA/PTA 70 MM X 200M SEM ADESIVO. SUGESTÃO DE MARCAS: VONDER; ECOFER; 3M. (12.39.00047)	R\$18,55	R\$2.775,00
20	10	50	UN	JARDINEIRA K.P IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER DE PVC EM AMBAS AS FACES (TRIVERA K.P 500) COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULÁVEIS POR ARGOLA, COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO PARA TRABALHOS EM LOCAIS ALAGADOS, INUNDADOS E EM VALAS NOS TAMANHO Nº 40 - 5 UNIDADES; Nº 41 - 05 - UNIDADES. (12.25.20430)	R\$229,16	R\$11.458,00
21	30	30	UN	LANTERNA PARA CAPACETE COM 03 LEDS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO (09 ÂNGULOS) E RESISTÊNCIA A CHUVA, 03 LEDS SUPER BRILHANTES, COM 03 MODOS; LUZ FORTE, LUZ MEDIA; PISCA. AUTONOMIA DE ATÉ 50 HORAS. FITA COM AJUSTE (CINTA DE FIXAÇÃO). (12.25.20426)	R\$50,32	R\$3.019,20
22	130	40	PR	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA; LENTE REDONDA DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 14 (50 MM) ESCURA CARBOGRAFITE. (12.25.04961)	R\$3,88	R\$659,60
23	130	40	PR	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA ELÉTRICA (INCOLOR). (12.25.04962)	R\$4,49	R\$763,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

24	500	500	FR	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR FATOR 60 FPS LOÇÃO BLOQUEADORA OIL FREE FPS 60 - PROTETOR SOLAR DE USO OCUPACIONAL PODE SER UTILIZADO COMO CREME BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE. POSSUI FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60, PROTEGE CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. É RESISTENTE A AGUA E CONTEM VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PREVISTO NA LEI Nº6360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. BISNAGA DE 120 G E NA COR BRANCA. (12.07.02960)	R\$28,92	R\$28.920,00
25	50	25	PR	LUVA BORRACHA ELÉTRICA 2,5 KVA. (12.25.03198)	R\$271,36	R\$13.568,00
26	100	100	PR	LUVA COBERTURA DE VAQUETA COM CANO CURTO 24 CM - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇO GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. COMPRIMENTO 26/27 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO O- C.A EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.20424)	R\$24,52	R\$4.904,00
27	100	100	PR	LUVA COBERTURA DE VAQUETA COM CANO LONGO 33 CM - LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS SERVIÇOS GERAIS QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORIANTE. COMPRIMENTO 26/27 CM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- A EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.12.00036)	R\$37,89	R\$7.578,00
28	200	150	PR	LUVA COURO (RASPA) CANO LONGO 33 CENTÍMETROS. (12.25.03199)	R\$19,36	R\$6.776,00
29	500	300	PR	LUVA COURO (RASPA) CANO MÉDIO 24 CENTÍMETROS. (12.25.03197)	R\$15,59	R\$12.472,00
30	600	400	UN	LUVA DE LÁTEX AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE. FORRO FLOCADA EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA TAMANHO P - 100 UNIDADES; M 100 UNIDADES; G -100 UNIDADES. (12.25.20431)	R\$7,40	R\$7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

31	800	400	PR	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA - LUVA LÁTEX SINTÉTICA COM ACABAMENTO INTERNO FLO DO E PALMAS ANTIDESLIZANTE. COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,38 MM. (12.25.20425)	R\$13,95	R\$16.740,00
32	800	400	PR	LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO DORSO E PUNHO DE MALHA COM ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E PALMAS ANTIDESLIZANTE; CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; COR VERDE; ANTIDERRAPANTE PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS; FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. INTERIOR LISO. COMPRIMENTO 31 CM E ESPESSURA 0,38MM. COM CERIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO- G - 100; M- 100; P - 100; PP - 100. (12.25.04963)	R\$35,59	R\$42.708,00
33	1.000	500	PR	LUVA DE PVC COM FORRO E PALMA ÁSPERA; TAMANHO G - 200; M - 300; P - 200. (12.25.04967)	R\$26,58	R\$39.870,00
34	1.000	500	PR	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 70CM CA 34570 APLICAÇÕES: EQUIPAMENTO DE MANUSEAMENTO E MATERIAIS ABRASIVOS REVESTIDO COM ÓLEO, GRAXA, ÁCIDOS E SOLVENTES. MANUSEAR ÓLEOS, ÁCIDOS, CÁUSTICOS E ÁLCOOIS, MANUTENÇÃO SOLVENTES ORGÂNICOS FORTES. MANUTENÇÃO DE ESGOTOS, SANEAMENTO. O PROCESSAMENTO QUÍMICO, REFINO DE PETRÓLEO E PETROQUÍMICA REVESTIMENTO DE PVC OFERECE BOA RESISTÊNCIA A MUITOS PRODUTOS QUÍMICOS ACABAMENTO RUGOSO OTIMIZA CORTE E PROTEÇÃO À ABRASÃO E OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA MOLHADO REVESTIMENTO CONFORTÁVEL PROPORCIONA FLEXIBILIDADE CANO LONGO COM COMPRIMENTO TOTAL DA LUVA DE 70CM; COMPOSTO DE PVC PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE MESMO A BAIXAS TEMPERATURAS.	R\$50,75	R\$76.125,00
35	50	10	UN	LUVA DE SOLDADOR ANTI-CORTE, DE FORMATO CANADIANO, DORSO DA LUVA EM COURO HIDRÓFUGO, COM PALMA E DEDOS EM KEVLAR® SILICONADA; ESPESSURA 1,2 MM A 1,4 MM COMPRIMENTO 37 CENTÍMETRO. (12.25.05831)	R\$140,88	R\$8.452,80
36	200	100	UN	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PVC. (12.12.00044)	R\$201,60	R\$60.480,00
37	200	100	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEAVEL TAMANHO GG; MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL; FABRICADO EM	R\$76,72	R\$23.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				TRES ESTRUTURAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO- EXTERIOR DO NÃO LAMINADO- HOT MELT- ADESIVO LAMINADO E NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO- INTERIOR DO NÃO TECIDO; TAMANHO GG, MANGA LONGA, COM CAPUZ, DESCARTÁVEL, COM ELASTICO NOS PUNHOS E NO CAPUZ; NA COR BRANCA. (12.25.26576)		
38	100	50	UN	MANGOTE DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO BOVINO E FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO E TIRA DE RASPA DE COURO BOVINO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.03143)	R\$32,55	R\$4.882,50
39	800	500	PR	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA PFF1 COM C.A 8356. (12.25.04972)	R\$4,53	R\$5.889,00
41	100	30	UN	MÁSCARA PARA SOLDA ESCUDO EM POLIPROPILENO COM VISOR FIXO EM CARNEIRA COM LENTES DE 51MMX108MM COM CABO. (12.12.00025)	R\$67,27	R\$8.745,10
42	100	30	UN	MÁSCARA FACIAL PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MMX108MM. MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS DE SOLDAGEM COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CANEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU ATRAVÉS DE CATRACA, OU SEM CARNEIRA E COM CABO CONFECCIONADO DE TUBO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO DE 30 MM DE DIÂMETRO. A MÁSCARA FABRICADA COM VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) SUPORTANDO UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA E O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA BASCULANTE. O FILTRO DE LUZ CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 12 E AS PLACAS DE COBERTURA NA PARTE E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS OU, AO CABO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A. (12.25.05828)	R\$84,14	R\$10.938,20
43	3.000	2000	UN	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.(12.25.23740)	R\$6,15	R\$30.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

44	100	50	PR	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PARA 02 FILTROS DE AR DE SEGURANÇA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE, NAS CORES PRETA OU CINZA. O CORPO DA PEÇA POSSUI TRÊS ABERTURAS: DUAS LATERAIS E UMA EM SUA PARTE CENTRO-INFERIOR. NAS ABERTURAS LATERAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA DA MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO (CADA SUPORTE). QUANDO DA NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO FILTRO QUÍMICO CLASSE 01 EM CONJUNTO COM MECÂNICO CLASSE P1 OU P2 (COMBINADO), UM ANEL DE BORRACHA NA COR PRETA ACOMPANHA O RESPIRADOR, PARA FIXAR O FILTRO MECÂNICO SOBRE O FILTRO QUÍMICO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES ESTÃO PRESAS QUATRO FIVELAS PRETAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA COR PRETA; UM TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO, NA PARTE INFERIOR. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, ENCONTRA-SE COSTURADAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO E NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR, UMA FIVELA DE FECHAMENTO, ONDE ESTÁ PRESA UMA ETIQUETA CONTENDO ADVERTÊNCIAS DE USO. 01 PAR DE FILTROS QUÍMICO PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. TAMANHO P - 10; M - 10; G - 20. (12.25.04973)	R\$124,65	R\$18.697,50
45	50	30	UN	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - CA Nº 16.774 OU CA Nº 5758 RESPIRADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CONFECCIONADA EM SILICONE, NA COR PRETA. POSSUI UM VISOR PANORÂMICO, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXO NA MÁSCARA POR UM ARO DE METAL OU PLÁSTICO. A PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA PEÇA POSSUI UM SUPORTE COM UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DIAFRAGMA DE VOZ E UMA MASCARILHA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS CONTENDO DOIS DISPOSITIVOS DE ENCAIXE TIPO BAIONETA ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. CADA DISPOSITIVO CONTÉM UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A MÁSCARA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, PRESOS NAS BORDAS POR MEIO DE FIVELAS DE MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA AJUSTE RÁPIDO. TAMBÉM POSSUI UMA TIRA DE NUCA PARA DESCANSO, PRESA ATRAVÉS DE DOIS PONTOS NAS FIVELAS DAS BORDAS INFERIORES DA MÁSCARA. A MÁSCARA FOI PROJETADA	R\$483,67	R\$38.693,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				PARA UTILIZAR DOIS FILTROS. O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DESTA MÁSCARA É 100, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 100 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA.(12.25.23407)		
46	100	100	PR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR (ESCURO). (12.25.04975)	R\$47,72	R\$9.544,00
47	100	100	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA - LENTE DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO (POLICARBONATO COM SILICONE RESISTENTE A ABRASÃO), ANTI-BACANTE (IDEAL PARA TRABALHO M AMBIENTE ÚMIDO) ANTI ESTÁTICO (REDUZ CONSIDERAVELMENTE A ADERÊNCIA DE MATERIAL PARTICULADO (C.A 19625 COR CINZA). (12.25.20429)	R\$38,30	R\$7.660,00
48	300	150	PR	ÓCULOS DE SEGURANÇA PANORÂMICO INCOLOR. (12.25.04976)	R\$28,06	R\$12.627,00
49	100	50	UN	ÓCULOS PARA SOLDADOR: ARMAÇÃO EM NÁILON PROTEÇÃO LATERAL PERFURADA RESISTENTE E FLEXÍVEL, HASTE TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADO A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM. PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB. DISPONÍVEIS COM LENTES TONALIDADE Nº 3 IR PARA SOLDA. PROTEGEM CONTRA RAIOS INFRAVERMELHOS.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.05832)	R\$60,38	R\$9.057,00
50	400	100	UN	TERMOMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO DE TESTA LCD PORTATIL; ESCALA: 32,0°C A 43,0°C; EXATIDÃO: ±0,3°C - ;RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14µM; DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO; CONGELAMENTO DE LEITURA; REGISTRO AUTOMÁTICO DE LEITURAS; DISTÂNCIA DO ALVO: 5CM A 15CM; SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 7 SEGUNDOS; ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; DIMENSÕES: 100 × 45 × 150 MM; PESO APROXIMADO: 200G; ALIMENTAÇÃO; PILHA OU BATERIA EMBALAGO EM CAIXA INDIVIDUAL.(12.25.26574)	R\$149,57	R\$74.785,00
52	50	50	PR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONF. COM MAT. SINTÉTICO COM 03 TALAS EM PROLIPROPILENO.(12.25.05830)	R\$32,74	R\$3.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

53	100	100	PR	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM RASPA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO E TIRA PARA AJUSTE NO PÉ. (12.25.03940)	R\$33,00	R\$6.600,00
54	200	150	UN	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTIRRUÍDO, ALMOFADADO DESMONTÁVEL PARA UM PERFEITO AJUSTE NA CABEÇA. PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIMENTO MA NR 25, COM ATENUAÇÃO DE 22 NRRSF. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A 12153 MODELO ARS-N. (12.25.03943)	R\$57,84	R\$20.244,00
55	300	150	UN	PROTETOR AUDITIVO, DO TIPO PLUG, COMPOSTO DE TRÊS FLANGES SILICONE MACIAS E FLEXÍVEIS COM MATERIAL NATURAL COM NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDOS NRRSF 17 DB A 31 DB; FARMACÊUTICO, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJAM ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM CORDÃO DE SILICONE, ATÓXICO, EXTREMIDADES FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL; ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE E NÃO SOFRER DEFORMAÇÕES, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, ESTOJO INDIVIDUAL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, C.A. (12.25.03941)	R\$5,32	R\$2.394,00
56	100	100	UN	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE TIPO ESCUDO - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA DE CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR COM CERCA DE 240 MM DE LARGURA X 245 MM NA PARTE INFERIOR E 200 MM NA ALTURA OU 210 MM DE LARGURA, 210 NA PARTE INFERIOR E 250 MM NA ALTURA. O VISOR É PRESO A COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA PRESA A COROA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. (12.25.05870)	R\$41,85	R\$8.370,00
57	8.000	500	UN	PROTETOR FACIAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO À FACE E AOS OLHOS, ALÉM DE EVITAR QUE TERCEIROS SEJAM ATINGIDOS POR CONTAMINANTES DO USUÁRIO, ATUANDO COMO BARREIRA FÍSICA, IMPEDINDO CONTATO INVOLUNTÁRIO COM O ROSTO; MEDIDAS MINIMAS: 33X22; REGULAVEL E FOMATO ERGONOMICO; CARACTERÍSTICAS:- VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; CONFECCIONADO EM ACLRICO; - OFERECE DISTÂNCIA	R\$8,97	R\$76.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; - AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE; -OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO PERMITINDO CONVERSAR DE FORMA CLARA; - MAIOR FACILIDADE NA RESPIRAÇÃO EM RELAÇÃO AS MASCARAS COMUNS; - POSSUI FÁCIL MONTAGEM E ESTOCAGEM; POSSUI PELÍCULA PROTETORA; POSSUI EVA PARA PROTEÇÃO DE TESTA; ACOMPANHA ELASTICO.(12.25.27090)		
58	5.000	1.000	UN	PULVERIZADOR EM PLASTICO TRANSPARENTE; COM GATILHO; CAPACIDADE DE 500ML; TAMANHO 23 CM; COM GATILHO, RESISTENTE.	R\$10,72	R\$64.320,00
59	100	30	UN	ROUPA PARA APLICAÇÃO DE VENENO-CONFECCIONADO ALGODÃO CAMISA MANGA LONGA CALÇA E BONÉ ARÁBICO HIDRO-REPELENTE - TRATADO COM TEFLON-TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. (12.25.05833)	R\$123,75	R\$16.087,50
60	150	20	UN	SINALIZADOR DE ENTRADA/ SAÍDA DE VEÍCULO SEM ALARME SONORO MODELO SI-1006. (12.25.04974)	R\$180,00	R\$30.600,00
61	100	30	UN	TALABARTE EM CORDA C/ REG.DE DISTÂNCIA INOX MULT 0004B CINTO - MODELO MULT 0004B - COMPOSIÇÃO - CONFECCIONADO EM CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA DE 14 MM - REVESTIDO COM MANGUEIRA CONTRA ATRITO - 1 REGULADOR DE DISTÂNCIA INOX - 1 CONECTOR DUPLA TRAVA E CONECTOR OVAL FECHAMENTO EM ROSCA - NORMAS: NBR 15835:2010 E NBR 15837: 2010 (12.25.24269)	R\$239,74	R\$23.974,00

TABELA 2

Cota de até 25% dos itens conforme art. 48, III, da Lei complementar 123/06

ITEM	QUANT PMA	QUANT FMS	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	1000	1.000	PR	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETO, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. SENDO: PARES NºS 35,36, 37, 38,39,40, 41, 42,43,44. (12.25. 03147)	R\$45,50	R\$91.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

TABELA 3 (PMA)

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT PMA	QUANT FMS	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15.000	15.000	FR	ÁLCOOL 70% - COMPOSIÇÃO. ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. USADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. EMBALAGEM COM 1000ML.	R\$8,93	R\$267.900,00
02	15.000	-----	FR	ALCOOL GEL COM GLICERINA 70% FRASCO 10G/500 ML-ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM INDICADO COMO ANTICEPTICO TOPICO EMBALAGEM ORIGINAL COM O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. (12.25.26267)	R\$10,49	R\$157.350,00
07	1000	2000	PR	BOTA BORRACHA CANO LONGO BRANCA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A SENDO: PARES N°S, 34,35, 36, 37,38. (12.25.03163)	R\$47,23	R\$142.080,00
08	2000	2000	PR	BOTA EM PVC - BRANCO, IMPERMEÁVEL, CANO MÉDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE PARA TRABALHOS EM LOCAIS ÚMIDOS LAMACENTOS OU ENCHARCADOS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. SENDO: PARES N°S 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42,43. (12.25.03168)	R\$49,73	R\$198.920,00
10	1000	500	PR	BOTA COURO COM BIQUEIRA PTA; CONFECCIONADA COMPLETAMENTE EM VAQUETA HIDROFUGADA (COM COURO CURTIDO AO COMO, COM ESPESSURA DE 1.8 A 2.2 MM); SEM COMPONENTES METÁLICOS; COM COSTURAS DUPLAS, REALIZADAS COM LINHAS COMPOSTAS POR MATERIAL SINTÉTICO E ALGODÃO. CANO COM ALTURA MÍNIMA DE 145 MM(DO SOLADO A SUA PARTE SUPERIOR); FORRO INTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO LAVÁVEL; GÁSPEA ACOLCHOADA, SEM COSTURA, SENDO UMA ÚNICA PEÇA FRONTAL SEM EMENDAS; BIQUEIRA TIPO TRUeline (REFORÇO INTERNO EXTRA EM COURO); COM PALMILHA REMOVÍVEL DO TIPO ANTIMICROBIANA 100% POLIÉSTER; PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA DIRETAMENTE NO CABEDAL(SISTEMA STROBEL);COM CONTRAFORTE RESINADO TERMO CONFORMADO COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM.FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO RESISTENTE REFORÇADO E PROTEGIDO POR TIRASDE COURO COSTURADAS SOBRE O MESMO. SOLADO COM ALMA EM POLIPROPILENO ESPESSURA MÍNIMA DE 1.9MM COM 101 MM DE COMPRIMENTO; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) (DENSIDADE DE 0,4G/CM3) MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO; COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS EXPANDIDO, BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO	R\$177,84	R\$ 266.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

				CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (SUPERIOR) MAIS MACIA E LEVE NO CALCANHAR E PLANTA DO PÉ. PARA TRABALHOS DE CAMPO. SENDO: N.ºS 34, 35, 36, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. (12.25.04977)		
40	3.000	----	CX	MASCARA DESCARTÁVEL INFANTIL; TRIPLA CAMADA; COM CLIPE NASAL; ATÓXICA; 100% POLIPROPILENO; COM ELASTICO; NÃO ESTERIL; NÃO INFLAMÁVEL; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 14,5 CM X 9,5 CM; CAIXA CONTENDO 50 UNICADES. (12.25.27057)	R\$26,68	R\$80.040,00
51	4000	5000	PT	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85,0 %; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM2/M2; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 20 X 21CM; QUANTIDADE DE FOLHAS 1000 FLS. EM PACOTE; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC; PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. (12.25.26733)	R\$16,24	R\$146.160,00

Obs: As médias acima foram constituídas com base em pesquisa de mercado, onde foram analisados os menores preços de item a item e assim foram compostas as estimativas para média acima.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, encontra-se amparo na lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 1.037/2013 e suas alterações, Decreto n.º 2.538/2020, Decreto n.º 1603/2016 e subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações da Prefeitura Municipal de Alfenas:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	12.361.0013.2124	3.3.90.30.00.00.00.00	131/2021
01.10.10	15.122.0001.2020	3.3.90.30.00.00.00.00	222/2021
01.18.10	04.122.0001.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	638/2021
01.04.10	04.129.0001.2006	3.3.90.30.00.00.00.00	45/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	108/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	193/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	78/2021
02.08.30	10.304.0014.2.237	3.3.90.30.00.00.00.00	203/2021

5 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação conforme orçamentos realizados pelo setor requisitante importam em **R\$ 2.682.076,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**. Sendo que, deste valor **R\$ 1.711.848,80 (Um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alfenas e **R\$ 970.228,00 (novecentos e setenta mil, duzentos e vinte e oito reais)** de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas. O valor atribuído ao certame foi buscado em pesquisas de mercado.

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA.

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva do(s) produto(s) efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 6.3. Receber o(s) produto(s) entregue(s) pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 6.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

- 7.1. Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;
- 7.2. Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
- 7.3. Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 7.4. Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);
- 7.5. Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 7.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

8 – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a partir da sua assinatura.

9 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA TOTAL E PARCELADA DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
- 9.2. O prazo para entrega parcelada do(s) produto(s) será de 20 (VINTE) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

10 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 - O objeto a ser entregue será recebido da seguinte forma:

10.1.1 - **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 - **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

10.2 – O (s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será (ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

10.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.3 - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do (s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 3 dias;

10.5 – O(s) produto(s) poderá (ão) ser entregue(s) de forma parcelada, desde que cada parcela corresponda à totalidade componente do item discriminado na nota de empenho.

11 - DO LOCAL PARA ENTREGA.

11.1 – O(s) materiais/equipamentos da Prefeitura deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central sito à Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Vila Betânia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Responsável pelo recebimento Paulo - contato (35) 3698 – 1707.

11.1.1 - O(s) materiais/equipamentos do Fundo Municipal deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, sito a Rua Francisco Mariano, nº 260, Centro de Alfenas, segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h as 17h. Responsável pelo recebimento Jéferson - contato (35) 3698 – 2157.

11.1.2. O(s) materiais/equipamentos da Secretaria Municipal de Educação deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Avenida Governador Valadares, nº 1272, Jardim São Carlos, segunda a sexta-feira, das 07h às 14h Responsável pelo recebimento Liliane - contato (35) 3698 – 1742.

*Os produtos recebidos serão conferidos pelo servidor responsável pelo recebimento e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 3 dias para substituir os produtos rejeitados

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado na medida em que o(s) produto(s) for (em) entregue(s), no prazo de até 21 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do setor requisitante. A Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com os produtos no almoxarifado central e no do Fundo Municipal de Saúde.

12.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a Ata de Registro de Preço for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;

12.3 - A Secretaria Municipal de Fazenda não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais/equipamentos diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

12.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a licitante vencedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 21 (vinte e um) dias após a liquidação da nota fiscal referente a todos o(s) produto(s) entregue(s) e recebido(s) definitivamente pelo fiscal do setor requisitante, observado o disposto no subitem 12.3.

13 - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A Secretaria Municipal de Administração designará um servidor para fiscalizar o recebimento do(s) produto(s), com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela licitante vencedora;

13.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

13.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

13.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

13.2.3 - Solicitar à licitante vencedora e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do objeto entregue;

13.3 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pelo setor requisitante, a licitante vencedora deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando entregar o(s) produto(s) nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

14 – DA GARANTIA.

14.1 – O prazo de garantia do(s) produto(s) será de no mínimo de 12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional para a administração pública municipal contados da data do recebimento definitivo;

Reconheço a situação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, sendo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição dos produtos relacionados neste termo de referência.

Alfenas (MG), 22 de setembro de 2021.

Evandro Lucio Correa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ___/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ___/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela administradora da ata.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o registro.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021 instaurado pela Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 27, V, DA LEI 8.666/93. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Alfenas, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alfenas, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____ OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PROCESSO n.º 289/2021 PMA e 290/2021 FMS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 070/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) XXX dia(s) do mês de XXXX de 2021, Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Alfenas, inscrita no CNPJ sob o nº18.243.220/0001-01, sediada a Praça Dr. Fausto Monteiro nº347, centro de Alfenas, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, sediado na Praça Dr. Emilio da Silveira, nº 68, Centro de Alfenas - MG, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lúcio Corrêa e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, ambos com poderes delegados pela Portaria nº387/2021, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016 e Decreto nº 1.037/2003 e n.º 239/09 com alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 070/2021, por deliberação da Equipe de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exmo. Sr. Secretária, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº 289/2021 PMA e 290/2021 FMS, RESOLVE implantar registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2021, autorizado no Processo licitatório n.º 289/2021 PMA e 290/2021 FMS.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente ao item.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender a demanda da Prefeitura de Alfenas e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico 070/2021.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 070/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais/equipamentos deverão ser entregues no local abaixo:

4.1.1. O(s) materiais/equipamentos da Prefeitura deverá (ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central sito à Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Vila Betânia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Responsável pelo recebimento Paulo - contato (35) 3698 – 1707.

4.1.2. O(s) materiais/equipamentos do Fundo Municipal deverá (ão) ser entregue(s) no Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, sito a Rua Francisco Mariano, nº 260, Centro de Alfenas, segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h as 17h. Responsável pelo recebimento Jéferson - contato (35) 3698 – 2157.

4.1.3. O(s) materiais/equipamentos da Secretaria Municipal de Educação deverá (ão) ser entregue(s) no Almoarifado da Secretaria de Educação, sito a Avenida Governador Valadares, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

1272, Jardim São Carlos, segunda a sexta-feira, das 07h às 14h Responsável pelo recebimento Liliane - contato (35) 3698 – 1742.

4.2. Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

4.3. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do detentor da ata.

4.4. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a detentora da ata deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. O prazo para entrega **de todos os materiais e equipamentos será de 20 (VINTE) dias**, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e enviada pelo setor requisitante a licitante vencedora do certame.;

5.2. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será com 21 dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

6.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

6.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.2. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.5. A cópia da ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, limitado a 90 (noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2. Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações da Prefeitura Municipal de Alfenas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.07.20	12.361.0013.2124	3.3.90.30.00.00.00.00	131/2021
01.10.10	15.122.0001.2020	3.3.90.30.00.00.00.00	222/2021
01.18.10	04.122.0001.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	638/2021
01.04.10	04.129.0001.2006	3.3.90.30.00.00.00.00	45/2021

Dotações do Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30.00.00.00.00	108/2021
02.08.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	12/2021
02.08.30	10.304.0014.2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	193/2021
02.08.20	10.301.0014.2.103	3.3.90.30.00.00.00.00	78/2021
02.08.30	10.304.0014.2.237	3.3.90.30.00.00.00.00	203/2021

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1. A aquisição dos materiais/equipamentos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva do(s) produto(s) efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

13.3. Receber o(s) materiais(s) e equipamentos(s) entregue(s) pela empresa vencedora que estejam em conformidade com a proposta aceita;

13.4. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Entregar o(s) produto(s), conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

14.2. Os Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

14.3. Acatar todas as orientações do setor requisitante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.4. Comunicar ao setor requisitante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do(s) produto(s);

14.5. Manter durante a entrega total do(s) produto(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

14.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal responsável designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do detentor da ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

15.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao detentor da ata que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

C) a ação da fiscalização não exonera a detentora da ata de suas responsabilidades contratuais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram e vinculam esta Ata, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 070/2021 a de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

16.2. Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

16.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar se ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

ALFENAS-MG, XX de XX de 2021.

Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação

Deyv Cabral de Assis
Secretária Municipal de Saúde

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)